

**LEI MUNICIPAL Nº 1099 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500,00 ( Um mil e quinhentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0010 - SIMPREV	
0001 - SIMPREV	
0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0033 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	
0150 - RECURSO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
2261 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS	
<b>3.3.90.67.00.00 – DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS.....</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>TOTAL .....</b>	<b>...R\$ 1.500,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0010 - SIMPREV	
0001 - SIMPREV	
0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0033 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	
0150 - RECURSO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
2261 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS	
<b>3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>TOTAL .....</b>	<b>...R\$ 1.500,00</b>

**Art. 3º** - Fica modificado no Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal